



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 34.751 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Institui o Comitê Gestor dos PROGRAMAS VIDA NOVA e BAIRRO NOVO no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor dos PROGRAMAS VIDA NOVA e BAIRRO NOVO, cujo foco é promover condições dignas de vida, trabalho e renda à população soteropolitana, com atenção às famílias, por meio de abordagem integrada das diversas políticas públicas, com o objetivo de assegurar a eficácia e efetividade dos Programas, composto pelos seguintes membros:

- I - Prefeito, que o presidirá;
- II - Vice-Prefeita;
- III - Chefe da Casa Civil;
- IV - Secretária Municipal de Comunicação - SECOM;
- V - Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES;
- VI - Secretário Municipal da Saúde - SMS;
- VII - Secretário Municipal da Educação - SMED;
- VIII - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC;
- IX - Secretária Municipal da Reparação - SEMUR;
- X - Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ;
- XI - Secretário Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN;

Valorizamos sua privacidade
XII - Secretário Municipal de Ordem Pública - SEMOP;

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa [Política de Privacidade](#).

XIII - Secretária Municipal de Mobilidade - SEMOB;

XIV - Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA;

Personalizar

Rejeitar

Aceitar todos

XV - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR;

XVI - Presidente da Fundação Cidade Mãe - FCM;

XVII - Presidente da Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF;

XVIII - Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL;

XIX - Presidente da Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - Limpurb;

XX - Superintendente de Obras Públicas de Salvador - SUCOP;

XXI - Superintendente de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR;

XXII - Diretor Geral da Defesa Civil de Salvador - CODESAL.

§ 1º A vice-presidência do Comitê Gestor será exercida pela Vice-Prefeita.

§ 2º O Comitê Gestor poderá solicitar a participação de técnicos, inclusive dos demais Órgãos e Entidades da Administração Municipal, com conhecimento apropriado para contribuírem na realização dos trabalhos.

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D O S A L V A D O R - B A H I A DECRETO Nº 34 .751 de 12 de novembro de 2021

§ 3º A participação no Comitê Gestor se dará sem prejuízo das atribuições ordinárias dos seus membros, não será remunerada e será considerada de relevante interesse público.

NOVO:

Art. 2º Compete ao Comitê Gestor dos PROGRAMAS VIDA NOVA e BAIRRO

I - definir as diretrizes, metas e estratégias de ação dos PROGRAMAS VIDA NOVA e BAIRRO NOVO;

II - aprovar a alocação de recursos para a execução das ações dos PROGRAMAS VIDA NOVA e BAIRRO NOVO;

III - definir os membros dos Comitês Executivos dos PROGRAMAS VIDA NOVA e BAIRRO NOVO, que serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo;

IV - avaliar e deliberar a respeito das demandas submetidas pelos Comitês Executivos dos PROGRAMAS VIDA NOVA e BAIRRO NOVO;

V - definir os membros dos Comitês Locais dos PROGRAMAS VIDA NOVA e BAIRRO NOVO, que serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo;

VI - avaliar e deliberar a respeito das demandas submetidas pelos Comitês Locais dos PROGRAMAS VIDA NOVA e BAIRRO NOVO;

VII - instituir um calendário conjunto de atividades e ações, bem como o cronograma de implantação dos Programas;

VIII - praticar atos necessários à consecução dos objetivos.

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa Política de Privacidade

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de novembro de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

CLISTENES BISPO
Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON Secretária Municipal da de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D O S A L V A D O R - B A H I A DECRETO Nº 34 .751 de 12 de novembro de 2021

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

Públicas IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal da Reparação

LUCIANO RICARDO GOMES SANDES
Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET
Secretário Municipal de Ordem Pública

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

FERNADA SILVA LORDELO Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude RENATA GENDIROBA VIDAL

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa [Política de Privacidade](#)

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 17/11/2021

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em “Aceitar todos”, você concorda com nossa [Política de Privacidade](#)